



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Número do Processo Administrativo: 054/2024

Área Requisitante: Prefeitura Municipal de São Valério

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Órgão: Prefeitura Municipal de São Valério

CNPJ: 25.043.449/0001-68

Endereço: Avenida Minas Gerais, nº 237, Centro

CEP: 77.390-000

Cidade: São Valério

Gestor Municipal: Olímpio dos Santos Arraes

2. OBJETIVO

2.1 Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade para Aquisição de grama tipo esmeralda em placas de 62,50x40 Cm para atender os Canteiros da Orla do município de São Valério/TO.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 A aquisição de grama esmeralda em m² se faz necessária para plantio no Canteiro da Orla, afim de garantir o embelezamento do local público, preservação ambiental, melhor absorção de águas da chuva, entre outras vantagens, contribuindo assim, para o desenvolvimento social e econômico.

3.2 A aquisição é necessária para que possamos propor o pleno desenvolvimento de nossos espaços públicos, sua utilização, proporcionando maior aproveitamento das áreas em questão, visando inúmeros benefícios a toda população de São Valério.

3.3 O paisagismo, por razões econômicas e ecológicas, privilegia o uso de espécies vegetais rústicas, resistentes às condições ambientais, proporcionando aos munícipes e turistas um ambiente saudável, resultando em qualidade de vida e a socialização das pessoas.

3.4 A grama esmeralda torna os ambientes mais agradáveis, bem como transparece um aspecto harmônico aos espaços externos, além de ser a mais indicada para uso em jardins, parques, canteiros e demais áreas verdes, proporcionando a humanização dos espaços públicos, amenizando a sensação térmica, aumenta a infiltração de água no solo, embelezam e transcendem a serenidade proporcionando uma sensação de bem estar.

3.5 Além de embelezar e transformar paisagens, a grama também contribui para a estabilização do solo, evitando erosões, bem como amenização da temperatura do microclima.

3.6 Considerando que é de responsabilidade do município em manter espaços públicos adequados ao uso visando garantir o bem estar e a segurança da população, faz-se necessário adquirir o material ora solicitado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:



4.1 Trata-se de aquisição de objeto de natureza comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

4.2 Os serviços especificados no objeto acima identificado não têm natureza de serviços especiais, podendo ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal 14.133/2021.

4.3 Para fornecimento do objeto pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4.4 As especificações dos itens encontram-se em planilha abaixo desse ETP. A aquisição solicitada deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5. REFERÊNCIA LEGAL.

Este Estudo Técnico Preliminar está sendo elaborado em conformidade ao que determina as Leis:

- Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 (dispõe sobre licitações e contratos);
- Instrução Normativa nº 40, de 22 de Abril de 2020, do Ministério da Economia, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP;
- Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA
- Decreto nº 028/2021.

6. AREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal De São Valério

7. DO OBJETO E SUAS CARACTERÍSTICAS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS DE 62,50 X 40CM. Em placas uniformes livres de doenças e pragas. Macia e resistente ao pisoteamento, com folhas estreitas e médias, de cor verde-esmeralda e estolões penetrantes, que enraizam facilmente. Deve formar um perfeito tapete de grama.	M ²	5.400

8. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Os materiais solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

É possível observar, diante das especificações contidas neste Termo de Referência que o objeto almejado possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações usuais adotadas no mercado, de forma a permitir aos potenciais fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação condições de ofertarem suas propostas.

9. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



- 9.1. Os materiais (grama) deverão ser de boa qualidade.
- 9.2 - Os materiais, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura do contrato.
- 9.3. Substituir imediatamente os materiais que não estiverem em condições de uso, ou deteriorados, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Valério.
- 9.4. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.
- 9.5. Acatar e facilitar a ação da fiscalização da Prefeitura Municipal de São Valério, cumprindo as exigências da mesma.
- 9.6. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.
- 9.7. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura Municipal de São Valério por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.
- 9.8. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo órgão licitante.
- 9.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar a Prefeitura Municipal de São Valério ou a terceiros.
- 9.10. Manter rigoroso controle de qualidade sobre os materiais fornecidos e, no caso de constatação de culpa, a CONTRATADA responderá civilmente por perdas e danos junto ao órgão licitante ou terceiros prejudicados, sem prejuízo das sanções criminais pertinentes.
- 9.11. Fornecer os materiais, objeto deste contrato, em sintonia com o preconizado neste procedimento.
- 9.12. Comunicar a Prefeitura Municipal de São Valério a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;
- 9.13. Não transferir a outrem, o objeto desse termo.
- 9.14. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

10 - DA ENTREGA DOS MATERIAIS

- 10.1. A Contratante será responsável pelo transporte dos materiais, bem como o carregamento e descarregamento.



11. RECEBIMENTO DO MATERIAL

11.1. O recebimento do material será feito no no Canteiro da Orla do município de São Valério, ou por pessoa designada para este fim e obedecerá ao seguinte trâmite:

11.2. Encontrando irregularidades fixará o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ao fornecedor, para correção.

a- Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente, para aplicação de penalidade.

11.3. Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto comprado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas no termo de referencia.

11.4. Os materiais somente serão recebidos se acompanhados do documento fiscal pertinente, emitido nos valores e descrições indicados na Nota de Empenho.

11.5. O recebedor rejeitará o fornecimento que estiver em desacordo com o Termo de Fornecimento.

11.6. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da Contratada, pela qualidade, perfeição e especificação dos materiais fornecidos.

11.7. O material, mesmo depois de aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé por parte da Contratada.

12. ENCARGOS

As despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

13. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

13.1 A estimativa de custo para o serviço constante neste Estudo Preliminar será o Valor estimado da **R\$ 51.300,00 (Cinquenta e um mil e trezentos reais).**

14. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização é de responsabilidade do Fiscal do contrato da, sendo responsável pela fiscalização do futuro contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cujas cópias serão encaminhadas a licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

15. VALIDADE DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O presente contrato terá validade até 31/12/2024. podendo ser prorrogado, com base no artigo 84, §1º, da Lei n. 14.133/21.

16. DO PAGAMENTO



16.1. O pagamento deverá ser realizado mediante depósito bancário em conta corrente. O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) em até 05(cinco) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

16.2. Nos pagamentos efetuados nas condições acima estão inclusos todos os ônus, impostos, taxas, tributos, encargos sociais, administrativos e financeiros;

16.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Valério;

16.4. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de São Valério o direito de deduzir de pagamentos devidos à CONTRATADA, sejam eles decorrentes ou não deste Termo de Referência, e desde que o faça mediante comunicação formal com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, importâncias correspondentes a: i) débitos a que a CONTRATADA tiver dado causa, notadamente multas de qualquer espécie, acrescidos de consectários; ii) despesas relativas à correção de falhas causadas pela CONTRATADA; iii) dedução relativa a insumos de responsabilidade da CONTRATADA que por ela não tenha sido fornecidos.

17. DA CONTRATAÇÃO

Para a efetivação do contrato as empresas vencedoras da licitação deverão apresentar os documentos exigidos conforme a Lei 14.133/21.

18. NECESSIDADE DE TREINAMENTO DE PESSOAL

Não se aplica

19. NECESSIDADE DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL

Não se aplica

20. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO OU AMOSTRA

Não se aplica.

21. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a contratação pretendida foram realizadas cotação de preços junto a empresa do ramo pertinente ao objeto, análise de viabilidade e economicidade

22. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

Não se aplica.

23. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

24. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO

A presente contratação consta com os devidos recursos previstos na Lei Orçamentária Anual, balizando-se pelo Plano Plurianual e Leis de Diretrizes Orçamentárias.



25. ALINHAMENTO COM PAC

25.1 A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamento estratégico do plano anual de aquisições e contratações da Prefeitura Municipal de São Valério, exercício 2024.

26. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Garantir o embelezamento do local público, preservação ambiental;
- Garantir o bem estar e a segurança da população;
- Contribuindo assim, para o desenvolvimento social e econômico;
- Propor o pleno desenvolvimento de nossos espaços públicos.
- Proporcionar aos munícipes e turistas um ambiente saudável, resultando em qualidade de vida e a socialização das pessoas.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização de uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

27. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento do item e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da compra.

28. GERENCIAMENTO DE RISCO

RISCO	MEDIDA DE TRATAMENTO
Recebimento dos produtos/materiais em desconformidade com as especificações do objeto e com a proposta da contratada.	Em caso o servidor designado para função de supervisor responsável pelo recebimento e conferência dos produtos detecte alguma desconformidade poderá fazer a devolução do mesmo pedindo ressarcimento, ex: produtos danificados, produtos que não cumprem as especificações das emitidas durante o processo licitatório, substituição de produtos, produtos em quantidade desigual ao pedido expedido pelo responsável do contrato, etc;
Descumprimento com os prazos de entrega.	Os calendários de entregas estipulados pelo servidor responsável devem ser cumprindo sem atrasos ou alterações para não causa prejuízos ao andamento do evento, podendo o fornecedor receber sanções por não cumprir com as normas do contrato;
Reajuste de preços	Qualquer solicitação de reajuste nos preços somente poderá ser analisada após o prazo de validade da proposta, mediante planilha de variação das despesas e



	mediante requerimento fundamentado devidamente aprovado pela contratante, visando à manutenção do equilíbrio econômico financeiro.
--	--

29. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

29.1. A administração possui uma dinâmica planejada de capacitação dos servidores com formação continuada e permanente aos servidores e fiscais conforme cronograma anual.

29.2. Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente, será realizada a Licitação, modalidade definida pelo setor de licitação.

30. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

31. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

31.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. Os serviços contratados não geram vínculo empregatício entre a Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta. Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação.

31.1.1 A Justificativa da viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da contratação em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos serviços. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis.

32. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

O presente Estudo Técnico Preliminar está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da Prefeitura Municipal de São Valério e atende adequadamente as demandas do evento formulado, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável prioriza o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos o prosseguimento da contratação.

São Valério, 21 de Agosto de 2024.

Emerson de Castro Ferraz
Secretário Municipal de Administração
Data: 21/08/2024

EMERSON DE CASTRO FERRAZ
Secretaria de Administração